



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 28/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 55/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao Sr. **José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

**QUE SEJA IMPLANTADO O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA ESCOLAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.643/2023, CHAMADO SISTEMA NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS (SNAVE).**

### **Justificativa:**

A Lei Federal 14.643/2023 institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com o objetivo de monitorar e combater as ocorrências de violência no ambiente escolar, garantindo um ambiente mais seguro para alunos e profissionais da educação. Implantar este sistema em Rio Brilhante contribuirá para a identificação e o acompanhamento de casos de violência escolar, além de proporcionar ferramentas eficazes para prevenir e resolver situações de abuso, agressão e bullying nas unidades de ensino.

O SNAVE permitirá que as escolas e as autoridades competentes atuem de forma mais coordenada e eficiente na resolução desses problemas, promovendo um ambiente educacional mais seguro e saudável para todos.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando à implantação do sistema SNAVE no município.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 29/01/2025 - 12:44:00

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: